



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 2.349 DE 17 DE JUNHO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer doação de ÁREA DE TERRA para a construção da SEDE REGIONAL DA CAPITANIA DOS PORTOS DA BAHIA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Valença, Estado da Bahia, autorizada a doar à **CAPITANIA DOS PORTOS DO ESTADO DA BAHIA**, de propriedade do Município, **ÁREA DE TERRA**, medindo o total de **3.000,00 m²** (Três mil metros quadrados), desapropriada por força do Decreto Municipal nº 1.554/2013 – Anexo I, Memorial Descritivo – Anexo II, localizada à margem direita do Rio Una, na Rua Romeu Agrário Martins, Bairro do Tento, nesta Cidade de Valença-Bahia, mais precisamente ao lado da Natan Serraria, desmembrada do espólio do **Sr. OSEAS ARAÚJO BORGES**.

Art. 2º - A área objeto desta doação, tem como destinação exclusiva, a construção da **SEDE REGIONAL DA CAPITANIA DOS PORTOS**, no Município.

Art. 3º - As demais discriminações do terreno, estão descritas na competente Escritura Pública – Anexo III.

Art. 4º - Fica estipulado o prazo de 02 (dois) anos, a partir da efetiva doação, por instrumento público para o início das obras, fim do qual não se

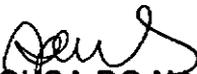


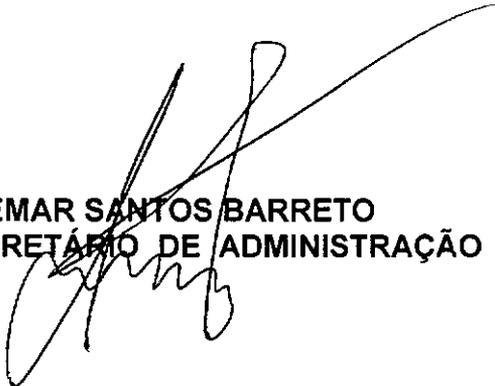
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

concretizando, proceder-se-á automaticamente a reversão da propriedade para o Município.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE VALENÇA, em 26
de junho de 2014.


JUCÉLIA SOUSA DO NASCIMENTO
PREFEITA MUNICIPAL


ADEMAR SANTOS BARRETO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

